

São Paulo, 16 de maio de 2025.

À

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Gerência de Securitização e Agronegócio 1 (GSEC-1)

Ref.: Resposta ao Ofício 705/2025-SCF de 25/04/2025

Assunto: Solicitação de esclarecimentos

Prezados Senhores,

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Singulare")**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo/SP, CEP 05426-100, representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de administradora fiduciária do **G5 Cidade Nova Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo")**, vem, tempestivamente, manifestar-se em atenção ao Ofício em epígrafe, nos seguintes termos.

"Tendo em vista a ressalva apresentada pela Next Auditores Independentes nas Demonstrações Financeiras do G5 Cidade Nova Fundo de Investimento Imobiliário, referentes ao exercício social de 2024, entregues em 29/03/2025, solicitamos informar as medidas a serem tomadas pela Administradora para endereçar a abstenção de opinião apontada, bem como o cronograma de implantação dessas medidas."

Em atenção ao ofício recebido, referente à abstenção apresentada pela Next Auditores Independentes nas Demonstrações Financeiras do G5 Cidade Nova Fundo de Investimento Imobiliário, relativas ao exercício social de 2024, entregues em 29/03/2025, informamos abaixo as providências que estão sendo adotadas pela administradora para endereçar os pontos levantados:

Inicialmente, não tivemos anteriormente acesso a totalidade dos documentos e dados apresentados pela empresa investida. Agora, com o acesso completo a essas informações e em conformidade com o contratado com a auditoria independente responsável pelo fundo, estamos realizando a reabertura das Demonstrações Financeiras, a fim de proceder com uma análise detalhada das razões que levaram à abstenção de opinião.

Além disso, estamos prestando apoio ativo no processo de revisão dos papéis de trabalho, atuando como intermediadores junto à auditoria da empresa investida, com o objetivo de promover a convergência das informações e facilitar o alinhamento técnico entre as auditorias envolvidas.

Entendemos que essa etapa é fundamental para a identificação de eventuais divergências de controle ou omissões de informação que tenham dado origem ao apontamento. O processo de revisão encontra-se em andamento e tem como objetivo a correção dos apontamentos identificados, de forma que não persistam após a reabertura das Demonstrações Financeiras. A expectativa é de que a regularização da situação ocorra no prazo de até 90 dias.

Reiteramos nosso compromisso com a adoção de todas as medidas necessárias para a resolução da questão e para manter a B3 e a CVM devidamente informadas quanto ao andamento e aos desdobramentos deste processo.

Sendo o que cabia para o tema, ficamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento, inclusive por meio do endereço de correio eletrônico compliance@singulare.com.br.

Atenciosamente,

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.